

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos
do Governador

DECRETO Nº 9.075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso II, da Lei nº 865, de 12 de dezembro de 1975 e dá outras providências.
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que se torna necessária remanejamento orçamentário, visando o pagamento decorrente da desapropriação de imóveis em Cachoeira Paulista para instalação do Centro de Análises e Sistemas da Comissão Nacional de Atividades Espaciais e atendimento de despesas com pessoal credenciado e tarifas telefônicas com suas linhas preferenciais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso II, da Lei nº 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Gabinete, do Governador, um crédito de Cr\$ 720.251,00 (setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento, com inclusão do elemento 4.2.1.0 — aquisição de imóveis e do projeto 001 — desapropriação.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR
Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.2.0.0 4.2.1.0	Despesas de Capital ... Inversões Financeiras ... Aquisição de Imóveis ...		720.251	720.251	720.251
	TOTAL				720.251

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR
Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03	07	020	01	001	Administração e Planejamento ... Administração ... Supervisão e Coordenação Superior ... Desapropriação ...	— — — —	720.251 720.251 720.251 720.251
				TOTAL	—	720.251	720.251

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.2.0	Despesas de Capital ... Investimentos ... Serviços em Regime de Programação Especial ...		720.251	720.251	720.251
	TOTAL				720.251

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03	09	040	01	001	Administração e Planejamento ... Planejamento Governamental ... Planejamento e Orçamento ... Projetos Estratégicos ...	— — — —	720.251 720.251 720.251 720.251
				TOTAL	—	720.251	720.251

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto nº 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS	TOTAL	4.ª Quota	Q.R.
Categorias Econômicas			
07 — GABINETE DO GOVERNADOR Administração Direta 07.03 — Secretaria de Economia e Planejamento 4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa ...	720.251		720.251
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 4.0.0.0 — Despesas de Capital Reduz ...	720.251	720.251	

Artigo 4.º — Fica alterada a Tabela Explicativa do orçamento vigente, aprovada pelo Decreto nº 7.347, de 23 de dezembro de 1975, conforme discriminação abaixo: